DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Homologação / Adjudicação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Outros Atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 037/2025**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA 59.409.423 JOSE RICARDO RODRIGUES DA SILVA**, CNPJ Nº 59.409.423/0001-02, com sede na Rua Monteiro Lobato nº 551 – Bairro Parque Residencial Romano Calil – CEP 15.076-080 – São José do Rio Preto – SP, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos informáticos para garantir que o Departamento da Assistência Social tenha acesso a equipamentos e softwares adequados para suas necessidades, com qualidade, suporte técnico e preços competitivos, visando otimizar suas operações e alcançar seus objetivos estratégicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 19.910,00 (dezenove mil e novecentos e dez reais), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contadoria.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

BÁLSAMO, 04 DE JULHO DE 2025.
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 30/06/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA VIVIANI MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**, CNPJ nº 07.181.850/0001-82, com sede na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo nº 1567 – Bairro Morumbi – CEP 16.020-105 – Araçatuba – SP, pelo valor total de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 022/2025.

BÁLSAMO, 04 DE JULHO DE 2025.
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

4º TERMO ADITIVO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A., objetivando a Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores públicos municipais, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 30.908.574, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 278.810.108-27, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.,** CNPJ nº 69.034.668/0001-56, com sede na Avenida Doutora Ruth Cardoso nº 7221 – Bairro Pinheiros – CEP 05.425-902 – São Paulo – SP – Fone (0XX11) 3003-5083 – E-mail: jesse.moraes@sodexo.com, representada pela **SENHORA GIOVANA VIEIRA ALVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.057.528-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 257.716.538-29, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 006/2023, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores públicos municipais, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme quantidades, valores estimados e demais critérios definidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência

do contrato de 06 de junho de 2025 à 05 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 2.880.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS), sendo que a CONTRATADA perceberá a importância mensal estimada de R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

2.2. O percentual da taxa de administração é de 0,00% (zero porcento), aplicado sobre a somatória dos valores dos Vales-Alimentação efetivamente recarregados mensalmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 2.880.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS), onerará os recursos orçamentários reservados nas Funcionas Programáticas: FICHA 052, FICHA 085, FICHA 089, FICHA 134 E FICHA 166, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

C**LÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Bálsamo, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

BÁLSAMO, 05 DE JUNHO DE 2025.

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
CONTRATANTE

EMPRESA PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
GIOVANA VIEIRA ALVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SOLANGE CRISTINA P. DE GODOY	MAICON ROGÉRIO CATOZZI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RG Nº 20.021.420-2 SSP/SP	RG Nº 43.090.330-3 SSP/SP
CPF Nº 133.395.778-54	CPF Nº 370.502.408-69

GESTORA DO CONTRATO:
LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO
ESCRITURÁRIA
CPF Nº 251.153.318-96

.....

BÁLSAMO PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

ESCALA DE PLANTÃO DAS FUNERÁRIAS SEGUNDO SEMESTRE 2025

Conforme regulamentação estabelecida pelo decreto municipal n° 1.556, de 03 de Setembro de 2012, **o plantão das funerárias iniciará às 00h00 do domingo e terminará às 24h00 do sábado.**

JULHO	*AGOSTO*	*SETEMBRO*
01 a 05 – FORTALEZA	**01 a 02 – PREVER**	**01 a 06 – FORTALEZA**
06 a 12 – PREVER	**03 a 09 – GIDEÃO**	**07 a 13 – PREVER**
13 a 19 – GIDEÃO	**10 a 16 – FORTALEZA**	**14 a 20 – GIDEÃO**
20 a 26 – FORTALEZA	**17 a 23 – PREVER**	**21 a 27 – FORTALEZA**
27 a 31 – PREVER	**24 a 30 – GIDEÃO**	**28 a 30 – PREVER**
	31 - FORTALEZA	
OUTUBRO	***NOVEMBRO***	***DEZEMBRO***
01 a 04 – PREVER	**01 – GIDEÃO**	**01 a 06 – PREVER**
05 a 11 – GIDEÃO	**02 a 08 – FORTALEZA**	**07 a 13 – GIDEÃO**
12 a 18 – FORTALEZA	**09 a 15 – PREVER**	**14 a 20 – FORTALEZA**
19 a 25 – PREVER	**16 a 22 – GIDEÃO**	**21 a 27 – PREVER**
26 a 31 – GIDEÃO	**23 a 29 – FORTALEZA**	**28 a 31 – GIDEÃO**
	30 - PREVER	

Qualquer óbito que ocorrer neste município a empresa funerária que estiver escalada para o plantão deverá ser acionada. Atualmente as empresas funerárias inscritas e regulares junto à administração do Município de Bálsamo/SP são as seguintes:

FORTELEZA SERVIÇO DE LUTO **Rua Rio de Janeiro, 184, Bálsamo/SP** **(17) 3253-2840 / (17) 99755-1205**
FUNERARIA GIDEÃO **Rua Pará, 271, Bálsamo/SP** **(17) 99751-7126**
MIRASSOL ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA PREVER **Rua Rio de Janeiro, 469, Bálsamo/SP** **(17) 3242-1023 / (17) 3242-1023**

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
Prefeito de Bálsamo/SP